

18.3, 18.3.2.3, e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de multa contratual e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 13 de dezembro de 2019

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMJ

### NOTIFICAÇÃO

#### ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2019.00035561-01

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo Original PMC.2018.00005927-18

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

AVENIDA DA ALDEIA, Nº 322 - 338/340/346 - JARDIM IRACEMA

CEP 06.440-000 - BARUERI / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.610.283/0001-88, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 1751607, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 207/18, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3, 18.3.2.3, e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de multa contratual e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 13 de dezembro de 2019

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMJ

### EXTRATO

Processo Administrativo: 19/10/20719 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Cultura Termo de Fomento nº 117/19 Entidade: Associação de Desenvolvimento Humano Abracesolidario CNPJ nº 07.675.901/0001-22 Objeto: Execução de projeto assistencial Valor: R\$ 17.931,72 Prazo: 12 meses Assinatura: 13/12/2019.

#### DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

### PORTARIA Nº 240/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 083/19, do protocolo nº PMC.2019.00006343-13, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 11 de dezembro de 2019

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
02951/2016/ADM	HUESLEY RODRIGO OLIVEIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
03213/2016/ADM	IVAIR MALAGUTI SIMIONATO	BANCO BMG
03261/2016/ADM	TEREZINHA DE OLIVEIRA FERNANDES	BANCO BMG
03490/2016/ADM	LUIZ CELSO SOARES DA SILVA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03549/2019/ADM	GABRIELE DA SILVA SOUSA	CPFL
03555/2019/ADM	MARA LUCIA GERONIMO SANCHES	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03560/2019/ADM	FELIPE BELO CASONATO	AGENCIA INFINITY
03563/2016/ADM	ANTONIO JOÃO DA SILVA	MAGAZINE LUIZA
03563/2019/ADM	TATIANA NUNES GOMES LIMA	SORRISUS CLINICAS ODONTOLOGICAS
03570/2019/ADM	CASTURINA DE JESUS FRANCA	CPFL

03581/2019/ADM	ANTONIO MARCILIO PINHEIRO PEREIRA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA / TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
03583/2019/ADM	ANTONIA SEBASTIANA DA SILVA	DR DE TODOS
03620/2016/ADM	SHIRLEY CARLA DA SILVA	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
03662/2016/ADM	TANIA CARPINELLI	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL
03798/2019/ADM	JOSEMAR BRITO	CASAS BAHIA PONTO FRIO / ZURICH MINAS BRASIL
03815/2019/ADM	DJALMA CARLOS LUCAS	GLOCALL / BANCO AGIBANK S.A
03855/2019/ADM	LEDA MARIA CANTUSIO SEGUARDO	ZAP IMOVEIS

Campinas, 13 de dezembro de 2019

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
01814/2016/ADM	MARCEL TARCKIANI DOS SANTOS	APPLE / TIM CELULAR
01847/2016/ADM	GRUNES FELD DECORACAO E PAISAGISMO LTDA ME	TIM CELULAR
01852/2016/ADM	MARCELO AUGUSTO OPUSCOLO CABRAL DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01879/2016/ADM	NINA ROSA BERGAMASCHI SALGADO	VIAJANET/ AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01882/2016/ADM	JOÃO APARECIDO DE TOLEDO	AOC PHILIPSTV ENVISION
01936/2016/ADM	MARIA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	MEDISANITAS
01945/2016/ADM	CARLOS EDUARDO TEODORO TANIKAWA	BANCO BRADESCO
02039/2016/ADM	JOSE DORIVAL RIBEIRO	CPFL
02047/2016/ADM	VERA LUCIA COLUNNA	CPFL
02378/2016/ADM	HELOISA MARIA CARNEIRO LEÃO	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02399/2016/ADM	WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
02432/2016/ADM	REGINA CELIA SILVA NOVAES	RENAULT DO BRASIL SA
02460/2016/ADM	PAULO MARIANO DOS REIS	GRUPO OI - OI SA
02530/2016/ADM	VERONICA FIGUEIREDO DA SILVA	CPFL
02567/2016/ADM	PAULO GUERREIRO FILHO	BANCO DO BRASIL
02699/2016/ADM	CLEIDE DE BAZZO TOMAZELA	PDG REALTY S/A
02758/2016/ADM	CLAUDIO ROBERTO LIMA DE ALBUQUERQUE	UOL PAGESSEGURO /SANTANDER SA
02943/2016/ADM	ANTONIO CARLOS MUSSATO	GRUPO CARDIF - VIDA E PREVIDENCIA / BV FINANCEIRA
02989/2016/ADM	MIRIAN ROSSI FONSECA	ARRUDA VEICULOS
03105/2016/ADM	DICILENE DA SILVA RIBEIRO	UNIFLORA CAMPINAS
03622/2016/ADM	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	GRUPO CARDIF - SEGUROS E GARANTIAS / GERMANICA

Campinas, 13 de dezembro de 2019

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

### NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

*Despacho da Diretoria*

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
02426/2016 ADM	HELICIO JOSE GAZETTA	COLCHOLAR MOVEIS

Campinas, 13 de dezembro de 2019

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS CONDEPACC

*REUNIÃO ORDINÁRIA ATA 491ª*

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, com início às 10:30h, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima nonagésima primeira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc sob a presidência do vice-presidente Herberto Guimarães, com a presença dos seguintes conselheiros: Walquiria Sonati, titular do Gabinete do Prefeito/ Rogério da Silva, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo/ Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Antônio Henrique F. Anunziata, suplente da Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural/ Mateus Rosa Tognella, titular da Secretaria Municipal de Educação/ Marcela Bonetti, titular de Museologia/ Emerson Neves Ferreira, suplente da Pontifícia Universidade de Campinas - PUCC/ Reinaldo Rigitano, suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes/ Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes/ João Cesar Galvão, titular da Associação Campineira de Imprensa/ Silval Roberto Dorigon, titular da Habicamp - Associação Regional da Habitação/ João Manuel Verde, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - A.R.E.A./ Edinelson Brizotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- CRECI/ Roberto Baldin Simionato, titular da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC/ Olga R. de Moraes Von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC/ Heloisa Ribeiro dos Santos, titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas/ Ramiro Gonçalves da Silva Rodrigues, titular do Conselho Municipal de Cultura/ Adriano Tosoni da Eira Aguiar, titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC/ Tereza Cristina Moura Penteado, titular do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente. Abertura dos trabalhos. O presidente Herberto Guimarães inicia a reunião cumprimentando todos desejando um bom dia. 1. EXPEDIENTE. Ausência de Conselheiros/Justificativas. Justificaram as ausências: o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco, Daisy Serra Ribeiro, Regina Márcia Moura Tavares, Wagner dos Santos e Pâmela Cristina Pereira. Ata 490. O presidente Herberto Guimarães informa que a correção solicitada pelo conselheiro Reinaldo Rigitano foi providenciada. O presidente Herberto Guimarães coloca em votação a Ata 490. O Conselho aprova pela maioria com uma abstenção. O presidente Herberto Guimarães inverte a pauta e inicia o item 4. COMUNICAÇÕES. Comenta sobre a Jornada do Patrimônio e informa a programação que

acontecerá na Escola de Cadetes, terça-feira o passeio na Maria Fumaça que acontecerá no próximo dia vinte e seis de outubro. O conselheiro Roberto Simonato pergunta se o Conselho já discutiu o Processo de Tombamento 02/13 (atual Cerecamp). O presidente Herberto Guimarães responde que se ausentou na reunião passada por problema de saúde, mas com muito interesse em estudar esse Processo solicitou vistas para uma avaliação atualizada. Em 2016 coordenava a votação do Processo de Tombamento da Mogyana, mas por falta de quórum não pude trazer e colocar em votação. Enfim, o Conselho me concedeu vistas, fiz a análise, formei minha opinião e hoje devolvi o processo. O conselheiro Roberto Simonato pergunta se será pauta de reunião. O presidente Herberto Guimarães responde que será incluído em pauta futura, pela presidência. O conselheiro Roberto Simonato comenta que esteve presente em reunião passada do Condepacc, onde muito se discutiu o assunto, inclusive sobre o uso do local e pergunta se foi tombado. O conselheiro Herberto Guimarães responde que não. Acrescenta ainda que quando se tomba um bem não se determina para qual finalidade será utilizado. No caso do Processo do Campo da Mogyana já existe um tombamento pelo Condepacc. O presidente Herberto Guimarães lembra que no Esporte Clube Mogyana aconteciam várias modalidades esportivas como voley, natação, bocha, atletismo, tênis, entre outras que marcaram uma época importante para a sociedade. O conselheiro Roberto Simonato pergunta como o Condepacc tombou o imóvel sem a opinião do Condepacc. O presidente Herberto Guimarães responde que somos independentes e eles também. O conselheiro Roberto Simonato questiona sobre o que aconteceria se o Condepacc se posicionasse contrário ao tombamento, uma vez que o Condepacc já tombou. O presidente Herberto Guimarães responde que a posição da sociedade pode ser divergente, mas nesses trinta anos de história nunca houve divergência. A conselheira Tereza Penteado informa que o Condepacc tombou, mas não publicou resolução. O presidente Herberto Guimarães informa que o tombamento foi publicado em Diário Oficial. Tombado está. A resolução trará as diretrizes do tombamento. A conselheira Tereza Penteado sugere convidar a Comissão da Câmara de representação do Esporte Clube Mogyana para participar da discussão junto a este Conselho quando o assunto for objeto de pauta. O presidente Herberto Guimarães diz que isso ficará a critério da presidência. A conselheira Tereza Penteado solicita que seja anexado à ata o documento do Ministério Público referente ao Processo dos 86 imóveis. O presidente Herberto Guimarães diz que não é necessária a anexação de procedimento judicial em ata. Isso deve ser feito pelo judiciário porque a partir da abertura de inquérito o Prefeito tem a ciência verbal e será intimado a prestar esclarecimento por meio do Secretário de Cultura. Então, pede que aguardem e conclui dizendo que certamente os conselheiros serão ouvidos. O conselheiro Ramiro Gonçalves da Silva Rodrigues se apresenta informando que atua no setor audiovisual do Museu da Imagem e do Som. O presidente Herberto Guimarães encerra as comunicações passando a palavra ao técnico da CSPC Henrique Anunziata para apresentação. **2. ORDEM DO DIA 2.1.** Apresentação do Processo de Estudo de Tombamento nº 03/2014 - Imóvel situado à Rua Marechal Deodoro, 525. "Academia Campinense de Letras. A Academia Campinense de Letras/ACL foi fundada em 17 de maio de 1956. Neste ano o linguista Francisco Ribeiro Sampaio, Secretário Municipal de Educação e Cultura e titular da cadeira de Filologia (... é a ciência que tem como objetivo estudar uma língua por meio de textos escritos. Em um contexto mais amplo, também se ocupa da literatura e da cultura de um determinado povo passou a se interessar pela história, instituições e manifestações culturais... tinha como objetivo obter um conhecimento mais amplo do mundo clássico através do estudo de textos literários. Os primeiros trabalhos sobre a língua e literatura foram feitos por gramáticos da Alexandria e sofistas de Atenas, que eram responsáveis pela publicação de obras literárias.) Portuguesa na Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Fundou esta entidade com o objetivo de reunir os literatos da cidade. A sessão de posse e instalação ocorreu em 22 de novembro de do mesmo ano. No decorrer da década de 1960 as sessões eram realizadas em salas pequenas de locais emprestados. No dia 20 de abril de 1974 ocorreria a posse do acadêmico Francelino Piai, sendo oficialmente convidado o Prefeito Lauro Péricles Gonçalves para este evento. A solenidade ocorreu no Salão Nobre do Centro de Ciências, Letras e Artes. Durante a festividade o Chefe do Executivo soube que a Academia não possuía uma sede para a realização dos encontros dos acadêmicos da instituição, diante da informação se propôs a doar uma sede aos membros da referida Academia. Surpreendeu os participantes informando que o terreno já estava escolhido e que os primeiros "riscos" da obra já haviam sido esboçados por seu próprio punho: um projeto de edifício em estilo dórico. Na fase do projeto e no desenvolvimento das obras fazia a inspeção quase diariamente. O prédio foi inaugurado em 16 de maio de 1976, comparecendo no ato inaugural representantes da Academia Brasileira de Letras, das Academias Paulista e Mineira, do Instituto Histórico de São Paulo, da Academia Paulista de História, entre outras instituições. A Casa de Machado de Assis enviou três pessoas: Viana Moog, o ensaísta de "Bandeirantes e Pioneiros", Francisco de Assis Barbosa, o biógrafo de Lima Barreto e Afrânio Coutinho. No discurso de abertura falou, o presidente Lycurgo que agradeceu a obra, Hilton Federici enfocou o papel cultural de Campinas no Estado de São Paulo e Viana Moog declarou-se surpreso por ver a Academia construída em estilo grego. Com o crescimento da cidade e a falta de infraestrutura urbana nos anos de 1980, aumentaram os registros de criminalidade. Por não existir muros e uma zeladoria, a sede sofreu com a depredação das escadarias, das paredes externas e das colunas do hall de entrada. Em agosto de 1990, a Prefeitura instalou alambrado e plantou arbustos, compondo um cercado de segurança e privacidade. Em outubro de 1995 a biblioteca da Academia Campinense de Letras sofreu uma mudança significativa o acervo que se compunha de pouco mais de quatro mil exemplares, (elaborada por Maria Conceição Toledo, em 1981) foi transferido para o Centro de Ciências, Letras e Artes, em convênio assinado após o despacho do Presidente Uassyr Martinelli informar que a dependência por ela ocupada se tornara exigua e inadequada. No início dos anos 2000, mesmo acontecendo uma produção acadêmica e rotina de conferências, registrou-se a diminuição de pessoas presentes nas Sessões. Diante do fato a presidência da Fundação Municipal para a Educação e Cultura/FUMEC solicitou ao Prefeito Chico Amaral a posse do imóvel, que estava cedido pela Prefeitura na gestão de Lauro Péricles Gonçalves. Rubem Costa encarregou-se de salvaguardar o espaço da Academia Campinense de Letras propondo atividades junto às entidades culturais, pessoas e famílias tradicionais. Ocorreram vários convênios, e entre as propostas uma delas foi abrir as portas, tornando o edifício acessível para entidades sem auditórios, e que pudessem utilizar da estrutura que o prédio fornecia. Uma contrapartida foi obtida junto ao Centro de Poesia e Artes de Campinas (CPAC) a então presidente, Carmem Pimentel, cedeu o piano que está ainda em uso no auditório. A biblioteca continuava sob os cuidados do CCLA, desde 1995, havia tempo alguns membros desejavam que esta retornasse, mas por não ter espaço adequado, não era possível. Esta questão resolveu-se em 2005, com a intervenção de Lauro Péricles Gonçalves e Rubem Costa, que firmaram um acordo com o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana, para que a referida biblioteca fosse instalada no prédio que lhes pertence e fica a poucos metros do edifício da ACL, onde permanece até os dias atuais. Após o ocorrido na década anterior, nesta década de 2010 iniciou-se uma reformulação com maior participação de outras instituições culturais, dando aporte a Academia Campinense de Letras. Arquitetos responsáveis J. Georgino Lobo e Derival B. Siqueira, o desenho final foi baseado em traços de um desenho arquitetônico realizado pelo próprio prefeito citado; A obra ocorreu com a supervisão do engenheiro Lix da Cunha; Foi criada uma caixa do tempo onde foram depositadas cópias das Atas das primeiras reuniões no edifício, inclusive as do próprio prefeito. A caixa de metal foi enterrada em parte acessível na fundação para que quando completar cem anos em 2076 possa ser retirada Inaugurado em 25/05/1976 pelo prefeito Lauro Péricles Gonçalves que no ato da cerimônia recebeu o título de presidente honorário pelo então presidente da Academia Campinense de Letras Lycurgo de Castro Santos Filho. "... O emblema da Academia é a Fênix mitológica instalada no alto da fachada frontal em alusão ao renascimento de Campinas após a epidemia da febre amarela que dizimou a população campineira na última década do século XIX..." citação de Duilio Battistoni Filho e Fernando Antonio Abrahão". O presidente Herberto Guimarães parabeniza a CSPC pela apresentação e inicia as discussões pas-

sando a palavra ao conselheiro Sérgio Caponi. O conselheiro Sérgio Caponi coloca que apresentou o pedido de tombamento também quanto ao uso. O presidente Herberto Guimarães diz que o Conselho não estabelece no tombamento qual será a utilização do bem. O conselheiro Sérgio Caponi explica que não quer que daqui há cinquenta anos alguém resolva transformar a Academia Campinense de Letras em Centro de Saúde. O presidente Herberto Guimarães sugere ao conselheiro Sérgio Caponi que se discuta primeiro o tombamento do bem, e que se o Condepacc aprovar o conselheiro apresente solicitação específica ao uso, colocando suas razões. O conselheiro Sival Dorigon pergunta se o parecer da CSPC é favorável ao tombamento. O presidente Herberto Guimarães questiona o técnico Henrique Anunziata da CSPC que representa o corpo técnico da CSPC. O técnico Henrique Anunziata responde que o parecer da CSPC é favorável ao tombamento do Processo de Estudo de Tombamento 02/13, mas que ficou em dúvida em relação a arquitetura em si e ao bem ser público ou não. O presidente Herberto Guimarães diz que a posição do técnico Henrique Anunziata, respaldado pelo fato de estar inserido na CSPC informa que teve dúvida em relação a história, a construção em si, ao fato de ser bem público e o que representa em termos de história a Academia Campinense de Letras como um todo. Continua dizendo que se o técnico Henrique teve dúvida sobre o prédio ser dórico, não há óbice; se é bem público ou não, muito menos, pois se é bem público é da sociedade; com relação à importância histórica e ao entendimento de que à época as pessoas que lá estiveram e o que trouxeram de cultura seja de importância para a sociedade o presidente questiona o técnico Henrique Anunziata sobre o parecer da CSPC. O técnico Henrique Anunziata responde que o parecer da CSPC é favorável ao tombamento. O conselheiro Cláudio Orlandi diz que é preciso pensar se o tombamento será pelo prédio ou pela importância que a Academia tem pelo uso. Entende a importância que a Academia Campinense de Letras representa independe do prédio. Então, pergunta se a proposta é para o tombamento do prédio ou pelo uso da Academia. O presidente Herberto Guimarães responde que conforme informou ao conselheiro Sérgio Caponi o estudo e a apresentação considerou apenas a edificação. Continua dizendo que não há o que o impeça uma solicitação em relação ao uso e há precedentes como o teatro Castro Mendes, Largo do Rosário, etc. O conselheiro João Verde diz ser completamente contrário ao tombamento deste edifício. Explica que existem resoluções internacionais de grandes estudiosos do patrimônio cultural dizendo "cada arquitetura ao seu tempo". Nós não podemos pegar um prédio antigo, fazer uma ampliação e continuar replicando aquele prédio. Isso é um fake, sou a favor de tomar como Instituição, como Academia cultural. Esse prédio é tão ruim que nem local para biblioteca possui. Manifesta-se favorável a demolição e construção um prédio decente para a Academia e que abrigue uma biblioteca. O conselheiro João Verde reforça ser contrário ao tombamento dizendo que como arquiteto e urbanista defende as resoluções do patrimônio e comenta que tomar esse prédio é atestar ignorância cultural. O conselheiro Sival Dorigon diz que percebeu que a maior preocupação é pelo uso da Academia do que com o prédio e conclui dizendo que não é possível discutir o uso sem uma legislação específica. O presidente Herberto Guimarães retoma dizendo que o uso não está em votação aqui. O conselheiro João Verde diz que o Largo do Rosário foi tombado como local de uso, porém o Largo do Rosário hoje também é fake, foram demolidas as marquises projeto de Renato Ribeiro. Cada arquitetura a sua época. Demoliram a arquitetura de uma época e fizeram aquele fake. Conclui dizendo que é contrário ao tombamento do prédio da Academia Campinense de Letras. O presidente Herberto Guimarães comenta que o estilo do prédio é maçônico. O conselheiro Cláudio Orlandi manifesta concordar com as colocações do conselheiro João Verde e diz que é fora de contexto e fora de local. O uso do prédio sim, mas o prédio não. O conselheiro Sival Dorigon manifesta concordar com as colocações do conselheiro João Verde em relação ao prédio e diz que com relação ao uso o caminho não é pelo Conselho. O presidente Herberto Guimarães diz que se for o caso o Conselho pode fazer uma moção e informar esse desejo através de ofício do Conselho. O conselheiro Ramiro pergunta se as obras do BRT influenciam esta análise. O presidente Herberto Guimarães responde que não. O conselheiro Roberto Simonato comenta que o prédio não possui infraestrutura pertinente ao lugar e nem ao público, não tem estacionamento adequado, a biblioteca é fora do prédio e que o terreno é irregular em formato geométrico prejudicial a obra mais abrangente. Observa e diz que tomar o prédio impedirá que seja transformado para se criar uma melhor infraestrutura. O prédio hoje é incompatível com o uso. Então, propõe o tombamento apenas das fachadas, não impedindo que o prédio seja transformado com infraestrutura mínima para funcionar uma boa casa de cultura acadêmica. O conselheiro João César Galvão manifesta entender que as colocações partem de uma série de avaliações técnicas e históricas. Diz que o prédio é um exemplo histórico, um monumento e não vê como não tomar tudo o que aquilo representa. O conselheiro Roberto Simonato retifica a proposta apresentada, ou seja, a manutenção das quatro fachadas e que possa edificar para cima e para baixo quando necessário. O conselheiro Sérgio Caponi agradece as contribuições apresentadas pelos conselheiros dizendo que são interessantes e que as respeita muito. Manifesta que quando se faz um pedido o mesmo não deve ser alterado, nem suprimido. Informa que o pedido foi feito para uso e preocupa-se que a palavra fake não se aplique. O conselheiro Sérgio Caponi continua dizendo que existe um consenso social do que é agradável, propício e adequado. Esse conceito não passa pela técnica. É um conceito subjetivo das pessoas e acha que o prédio foi extemporâneo, fora do seu tempo, mas é uma alusão ao que não é extemporâneo. Também a maçonaria deve ser respeitada, pois tem uma raiz profunda na sociedade brasileira. Informa ter um projeto para construção de uma biblioteca no prédio sem alterar a volumetria. Comenta que existe um momento histórico e a história não é feita só de duzentos anos. A palavra academia está vinculada à Grécia, o jardim dos acadêmicos, onde se tinham as ideias inclusive políticas. O prédio tem um espírito de arquitetura clássica que por mais fake que seja tem que ser respeitado. Se perguntar para a cidade inteira as pessoas dirão que gostam do prédio e não sabem porque gostam. É porque visualmente é agradável. O prédio da Academia é uma referência visual. Nesse sentido solicito que se preserve as quatro fachadas, pois no interior terá que ter uma intervenção. Solicita apoio à proposta do conselheiro Roberto Simonato que é muito coerente. A conselheira Walquiria Sonatti diz que a Academia está no coração dos campineiros, tem uma memória afetiva e o prédio nasceu para ser academia. Então, é difícil ver uma parceria tão forte da municipalidade a ponto de construir um prédio para aquele uso. Informa que à Academia Campinense de Letras hoje é utilizada por vários grupos da Prefeitura Municipal de Campinas. A arquitetura é fora de época, mas o que remete à Academia aos campineiros é uma questão afetiva. Talvez o ideal seja fazer outro prédio e manter aquele para as celebrações. É uma referência visual. O presidente Herberto Guimarães consulta se os conselheiros estão preparados para a votação. Os conselheiros manifestam-se que estão preparados. O presidente explica que são duas propostas. A primeira proposta é o tombamento do prédio incluindo a fachada e volumetria. Continua informando que a proposta apresentada pelo conselheiro Roberto Simonato e pelo conselheiro Sérgio Caponi é controversa. O conselheiro Roberto Simonato e o conselheiro Sérgio Caponi tiram a proposta, desde que o interior do prédio fique livre para intervenção. Então, o presidente Herberto Guimarães coloca em votação o parecer da CSPC, ou seja, o tombamento da Academia Campinense de Letras. O Conselho referendou e aprovou, por maioria de votos, e 01(uma) abstenção. 3. PROCESSOS E PROTOCOLADOS COM PARECER FAVORÁVEL DA CSPC. (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias) 3.1. Protocolo: 2019/10/15589 PG. Interessado: Iara de Cassia Ferian Plebis. Assunto: Solicitação de autorização para nova construção à Avenida Doutor Romeu Tórtima, 910, lote/Gleba 39-GL-Sub-Quadra 30013, Barão Geraldo. Parte do bem tombado pela Resolução 157/2018, item 27, denominado Santa Genebrinha. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC. O presidente Herberto Guimarães agradece a presença de todos e encerra a reunião, da qual eu, Maria Helena Hespandoleto Maziero, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 10 de outubro de 2019.

Campinas, 07 de novembro de 2019

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura - Presidente do Condepacc